



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sede da municipalidade, reuniram-se, em sessão interna a Comissão Municipal de Licitações nomeada pelo Decreto nº 43.977, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, para a realização da conferência da habilitação das interessadas US RADIOLOGIA LTDA e CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA, que pretendem realizar adesão tardia ao Credenciamento nº 002/2022-FMS, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. A fase de habilitação do referido Credenciamento tinha a data de 11 de fevereiro de 2022 até o dia 25 de fevereiro de 2022, todavia, por estarmos diante da figura do Credenciamento, onde a inscrição deve-se manter permanentemente aberta bem como em conformidade com o item 7.8.2 do Edital, nada impede o pedido de inscrição tardia. Analisando a documentação a Comissão decide **HABILITAR** a interessada CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA e **INABILITAR** a interessada US RADIOLOGIA LTDA por apresentar *certidão negativa de tributos municipais e certidão de falência, concordata e recuperação judicial emitida pelo sistema SAJ e E-PROC vencidas* (alíneas “b” e “h”); por apresentar *declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos sem assinatura*; por apresentar a comprovação da inscrição de pessoa jurídica no conselho de classe *vencida* (alínea “l”); *ainda, a interessada deixou de apresentar declaração com o número de profissionais médicos disponíveis para a prestação dos serviços, bem como a indicação do número da inscrição de cada profissional no CRM (alínea “j”)*. Havendo interesse poderá a inabilitada complementar a documentação faltante no prazo de 03 (três) dias (subitem 7.4.1 do Edital). Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos com lavratura desta ata.


RIQUELMO BEDIN FILHO
Presidente


MAIANE OLDONI
Secretária


AMANDA LAMERA MEOTI
Membro